



Bruxelas, 7 de dezembro de 2023
(OR. en)

16287/23

LIMITE

**UK 230
CYBER 310
COTER 234
COMET 62
CT 191**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Modalidades dos diálogos estruturados sobre a luta contra o terrorismo e as questões do ciberespaço no âmbito do Acordo de Comércio e Cooperação celebrado com o Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte – Aprovação

1. Na sequência da reunião do Comité de Representantes Permanentes (Coreper) de 26 de abril de 2023, durante a qual o Coreper manifestou o seu apoio à exploração de novos domínios de cooperação com o Reino Unido no âmbito do Acordo de Comércio e Cooperação, o Conselho, a Comissão e o alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança debateram os princípios que deverão orientar os diálogos estruturados previstos no Acordo de Comércio e Cooperação (ACC), em particular os debates sobre o ciberespaço e a luta contra o terrorismo.

2. Em 6 de dezembro de 2023, os referidos debates culminaram com um acordo ao nível do Grupo sobre o Reino Unido sobre as modalidades dos diálogos, as quais constam do documento ST 16278/23.
3. As modalidades preveem o âmbito de aplicação e os métodos de trabalho acordados e as modalidades práticas para os diálogos sobre a luta contra o terrorismo e as questões do ciberespaço com o Reino Unido, por referência às modalidades estabelecidas no artigo 2.º, n.º 2, da Decisão (UE) 2021/689 do Conselho relativa à celebração do Acordo de Comércio e Cooperação¹ em relação aos organismos conjuntos de execução do ACC. As modalidades incidem igualmente sobre a presença dos Estados-Membros nestes diálogos.
4. Atendendo ao que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a:
 - confirmar o seu acordo sobre o texto das modalidades acima mencionadas, na versão que consta do documento 16278/23; e
 - recomendar ao Conselho que aprove, em seu nome, as modalidades constantes do documento ST 16278/23.

¹ Decisão (UE) 2021/689 do Conselho, relativa à celebração, em nome da União, do Acordo de Comércio e Cooperação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atómica, por um lado, e o Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, por outro, e do Acordo entre a União Europeia e o Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte sobre os procedimentos de segurança para o intercâmbio e a proteção de informações classificadas (JO L 149 de 30.4.2021, p. 2).